Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R. 78-7890
E. nº 6

LEI Nº 850, DE 8 DE SETEMBRO DE 1.967
****

DISPÕE SÔBRE A CRIAÇÃO DE MAIS UM CARGO DE LANÇADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica criado, no quadro geral de cargos isolados de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal, mais um de Lançador, lotado na Diretoria de Finanças - Secção da Receita, Padrão I-5, da Tabela instituida pela Lei nº 253, de 12 de novembro de 1.954, com os acréscimos autorizados por leis subsequentes.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças -Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 1.845.000 - (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS ANTIGOS), para atender ao pagamento da despesa decorrente da execução desta lei.

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 1.966 (mil novecentos e sessenta e seis).

ARTIGO 4º -- A partir de 1.967 a despesa oriunda - desta lei correrá por conta de verba própria consignada nos respectivos orçamentos.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 14 de abril de 1.966.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de setembro de mil novecentos e sessenta e sete.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de setembro de mil novecentos e sessenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura